



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ E A EMPRESA CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA EPP., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (17/05/2023), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE OROCÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 08.867.467/0001-45, com sede na Rua Ulisses de Novais, s/n-Centro-Orocó/PE, CEP: 56.170-000, neste ato representado pelo Vereador/Presidente, IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAUJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.570.161 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 050.663.634-83, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 320, Centro, Orocó/PE, CEP 56.170-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.265.128/0001-29, com endereço profissional na Av. Agamenon Magalhaes, nº 444, 13º andar, sala 806, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, representada pelo sócio administrador, TADEU ANDRÉ BEZERRA SANDE, inscrito no CRC-PE sob o nº 017.226/0-3, residente na cidade de Caruaru/PE, no final subscrito, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, consoante PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 01/2023, Contrato nº 03/2022, firmam o presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira, ao serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo implantação de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento publico e disponibilidade de dados em tempo real para o portal da transparência, observadas as disposições contidas na Lei 8.666.93, e ainda, consoante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual celebrado em 01 de junho de 2022, para prorrogar a vigência, passando a cláusula quarta do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, passa a vigorar de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO - DO VALOR

O valor mensal da contratação é de R\$6.000,00 (seis mil reais), acrescidos de mais uma parcela adicional, do mesmo valor, pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária, perfazendo o valor total anual de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DESDE ADITIVO – DOTACÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício:

Órgão: 01 031 0001 APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVA
FUNÇÃO: 01 031 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO DA CAMARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

É para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orocó - PE, 17 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ - PE
CNPJ: 08.867.467/0001-45
IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAÚJO
CONTRATANTE

CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA LTDA EPP.
CNPJ: 13.265.128/0001-29
TADEU ANDRÉ BEZERRA DE SANDE
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: